



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0374

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 0176 /2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021  
MODALIDADE: Convite Nº 009/2021

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Sr.<sup>a</sup> Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA**, com sede a Rua Manoel Joaquim de Moura nº 188, centro - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 17.780.682/0001-03, neste ato representado pela sua sócia a Sr.<sup>a</sup> Ana Jasia Moura Santos portador do RG nº 0989856550 SSP/BA, CPF sob nº 006.643.025-99, residente e domiciliado (a) na cidade de Teofilândia - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VINCULAÇÃO**

1.1 O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (OTES 004 - 005 - 006 - 007)** alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo do edital do CONVITE Nº 009/2021, consoante Processo Administrativo nº 079/2021 devidamente homologado em 25/03/2021, já identificado, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 29.602,00 (Vinte e nove mil seiscentos e dois reais)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, mediante a prestação de serviços e fornecimento mediante apresentação de fatura;
- 2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e das planilhas de apuração do fornecimento.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.
- 2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.
- 2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O prazo máximo de execução dos serviços é até 31/12/2021, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 Constatada irregularidade nos equipamentos locados a **CONTRATADA** obrigada a retirá-los do depósito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da aplicação das sanções previstas.
- 3.3 Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer despesa, tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



0375

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
SMEC	01 - 04 - 019	2011 / 2012 / 2013 / 2025	33.90.30	29.602,00

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE inclusive a troca de peças.
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Teofilândia exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

§1º - a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 6.4 Realizar a entrega do veículo junto com a ordem de serviços, para realizar a prestação de serviços

#### CLÁUSULA SETIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, no percentual máximo de 100% do quanto contratado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0376

9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 **Multa** por atraso imotivado na prestação do serviço, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da prestação do serviço;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura da prestação do serviço;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da prestação do serviço.

9.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias
- de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

9.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7 As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

9.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0377

11.1 A CONTRATANTE, através do funcionário nomeado, ficam investidas dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a entrega do material, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.


12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Teofilândia, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teofilândia-BA, 26 de março de 2021.

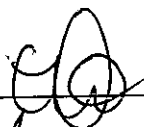
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
HIGO MOURA MEDEIROS – PREFEITO – CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA  
Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura -CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA  
ANA JASIA MOURA SANTOS  
Contratado

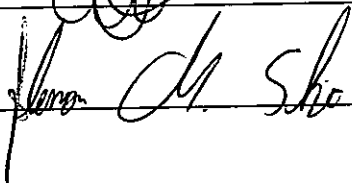
TESTEMUNHAS:

CPF:

  
057.736.685-80

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
044.381.035-41



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0378

ANEXOS

LOTE 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
VEICULOS: PLACA NTK 9730, NYL 7391  
MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4	44,00	176,00
2	ARANHA DE RODA	PÇ	8	5,00	40,00
3	AUTOMATICO	PÇ	2	129,50	259,00
4	BALDE DE OLEO 40	PÇ	2	344,00	688,00
5	BUCHA AMORTECEDOR	PÇ	4	31,00	124,00
6	BUCHA DE EIXO S	PÇ	4	31,00	124,00
7	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	36,00	144,00
8	CALCO ALTERNADOR	PÇ	2	23,00	46,00
9	CATRACA DE FREIO	PÇ	2	253,00	506,00
10	CONTRA PINO	PÇ	4	23,00	92,00
11	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	174,00	348,00
12	CORREIA DIREÇÃO	PÇ	2	166,00	332,00
13	COXIM CAIXA	PÇ	2	257,00	514,00
14	COXIM MOTOR	PÇ	2	219,30	438,60
15	CRUZETA TRANSMISSAO	PÇ	2	253,00	506,00
16	CUICA FREIO	PÇ	2	346,50	693,00
17	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	2	24,30	48,60
18	FILTRO DIESEL	PÇ	2	154,40	308,80
19	FILTRO RACCOR	PÇ	2	175,00	350,00
20	LAMPADA FAROL	PÇ	4	46,40	185,60
21	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	2	36,00	72,00
22	PORCA DE RODA	PÇ	6	15,20	91,20
23	PORTA ESCOVAS	PÇ	2	96,00	192,00
24	RETENTOR DA CAIXA	PÇ	2	75,00	150,00
25	RETENTOR DIANT MOTOR	PÇ	2	125,60	251,20
26	RETENTOR DO PINHAO	PÇ	2	101,00	202,00
27	RETENTOR SETOR	PÇ	2	54,20	108,40
28	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	4	87,00	348,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.338,40</b>

LOTE 005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
VEICULOS: PLACA JSX 8835, JSM 2684  
MARCA/MODELO VW INDUSCAR FOZ VWOD

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARANHA DE RODA	PÇ	4	15,20	60,80
2	BUCHA AMORTECEDOR	PÇ	8	36,00	288,00

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0379

3	BUCHA DE EIXO S	PÇ	8	31,00	248,00
4	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	6	41,20	247,20
5	CATRACA DE FREIO	PÇ	2	284,30	568,60
6	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	162,20	324,40
7	CORREIA DIREÇÃO	PÇ	2	174,00	348,00
8	COXIM CAIXA	PÇ	2	245,40	490,80
9	COXIM MOTOR	PÇ	2	188,10	376,20
10	CRUZETA TRANSMISSAO	PÇ	2	253,20	506,40
11	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	2	24,30	48,60
12	FILTRO DIESEL	PÇ	2	171,35	342,70
13	FILTRO RACCOR	PÇ	2	193,35	386,70
14	LAMPADA FAROL	PÇ	4	44,00	176,00
15	RETENTOR DA CAIXA	PÇ	2	96,00	192,00
16	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2	88,00	176,00
17	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	379,10	758,20
18	BUCHA DE FEIXE DE MOLA	UND	6	59,50	357,00
19	PINO DE CENTRO	UND	4	24,40	97,60
				<b>TOTAL</b>	<b>5.993,20</b>

**LOTE 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**VEICULOS: PLACA NZB 9767, PJP 9463**  
**MARCA/MODELO IVECO CITYCLASS 70C**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150AMP	PÇ	2	1.091,50	2.183,00
2	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	41,10	164,40
3	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	189,50	379,00
4	COXIM CAIXA	PÇ	2	492,30	984,60
5	FILTRO DIESEL	PÇ	2	122,50	245,00
6	FILTRO RACCOR	PÇ	2	164,60	329,20
7	LAMPADA 24WATTS	PÇ	4	9,25	37,00
8	LAMPADA FAROL	PÇ	4	68,60	274,40
9	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	2	278,50	557,00
10	OLEO CAIXA	PÇ	12	24,30	291,60
11	OLEO HIDRAULICO	PÇ	8	23,00	184,00
12	OLEO PARA DIFERENCIAL	PÇ	16	24,30	388,80
13	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2	193,50	387,00
14	TENSOR DE CORREIA	PÇ	2	348,60	697,20
15	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	PÇ	4	428,70	1.714,80
				<b>TOTAL</b>	<b>8.817,00</b>



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0380

LOTE 007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MARCA/MODELO M. BENZ 1519,1520,1521  
VEICULO: 1- PLACA OUU 6735, 2- OUU 7398, 3- NZF 4644,  
4- PJP 9933, 5- OUM 3025, 6- OUU 5227

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARANHA DE RODA	PÇ	4	15,10	60,40
2	CATRACA DE FREIO	PÇ	4	284,30	1.137,20
3	CONTRA PINO	PÇ	4	36,00	144,00
4	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	6	214,00	1.284,00
5	DIAFRAGMA CUICA	PÇ	6	24,30	145,80
6	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	2	843,40	1.686,80
7	FILTRO DIESEL	PÇ	6	175,10	1.050,60
8	FILTRO RACCOR	PÇ	6	184,10	1.104,60
9	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	6	44,00	264,00
10	RETENTOR DA CAIXA	PÇ	6	96,00	576,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.453,40</b>



0417

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária Administração e Finanças declaro para os devidos fins, que o resumo dos contratos administrativos N° 0175 a 0180/2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Convite n° 009/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme determina o Artigo 61, único da Lei n° 8.666/93 e será publicado no Diário Oficial do Município de Teofilândia ([www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial](http://www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial)) no prazo previsto em lei.

Objeto:	Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 001 - 002 - 003) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.
N° do Processo Administrativo:	079/2021
Modalidade:	CARTA CONVITE N° 009/2021
N° do Contrato:	0175/2021
Espécie:	FORNECIMENTO
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato:	RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA R\$ 27.425,65
CNPJ das Empresas:	17.780.682/0001-03
Vigência do Contrato:	31/12/2021
Dotação Orçamentária	
Órgão:	SEC. MUNI. DE SAÚDE
Atividade:	2053/2054/2056/2058
Elemento da Despesa:	33.90.30.00
Fonte de Recurso:	02 - 014
Data da Assinatura:	26/03/2021
Assina pela Empresa:	ANA JASIA MOURA SANTOS
Assina pela Secretária:	FELÍCIA MARIA MACEDO ARAÚJO
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 004 - 005 - 006 - 007) alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0418

Nº do Processo Administrativo: 079/2021  
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021  
Nº do Contrato: 0176/2021  
Espécie: FORNECIMENTOS  
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA  
R\$ 29.602,00  
CNPJ das Empresas: 17.780.682/0001-03  
Vigência do Contrato: 31/12/2021  
 Dotação Orçamentária  
 Órgão: SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Atividade: 2011/2012/2013/2025  
 Elemento da Despesa: 33.90.30.00  
 Fonte de Recurso: 01 - 04 - 019  
 Data da Assinatura: 24/03/2021  
 Assina pela Empresa: ANA JASIA MOURA SANTOS  
 Assina pela Secretária: ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA  
 Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 008 - 009 - 010 - 011 - 012) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021  
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021  
Nº do Contrato: 0177/2021  
Espécie: FORNECIMENTOS  
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 31.313,56  
CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00  
Vigência do Contrato: 31/12/2021  
 Dotação Orçamentária  
 Órgão: SEC. MUNI. DE SAÚDE  
 Atividade: 2053/2054/2056/2058  
 Elemento da Despesa: 33.90.30.00  
 Fonte de Recurso: 02 - 014  
 Data da Assinatura: 26/03/2021  
 Assina pela Empresa: RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
 Assina pela Secretária: FELÍCIA MARIA MOURA MACEDO

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0459

Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTE 013) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021

Nº do Contrato: 0178/2021

Espécie: FORNECIMENTOS

Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 1.064,20

CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00

Vigência do Contrato: 31/12/2021

Dotação Orçamentária Órgão: SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 2027/2070

Elemento da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 00

Data da Assinatura: 26/03/2021

Assina pela Empresa: RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 014 – 015 – 016) alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021

Nº do Contrato: 0179/2021

Espécie: FORNECIMENTOS

Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 8.639,80

CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00

Vigência do Contrato: 31/12/2021

Dotação Orçamentária Órgão: SEC. MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0420

Atividade:	2032/2036/2037/2040
Elemento da Despesa:	33.90.30.00
Fonte de Recurso:	00 - 05 - 028 - 029
Data da Assinatura:	26/03/2021
Assina pela Empresa:	RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Assina pela Secretária:	ISAIAS DE OLIVEIRA
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pesados (LOTES 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0180/2021

**Espécie:** FORNECIMENTOS

**Empresas Vencedoras /** R. M. PEÇAS DIESEL LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 51.413,51

**CNPJ das Empresas:** 05.345.052/0001-13

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**  
**Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**Atividade:** 2027/2070

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 00

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assina pela Empresa:** RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

Teofilândia - BA, 26 de Março de 2021.

**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária de Administração e Finanças

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 001 – 002 – 003) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021  
**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021  
**Nº do Contrato:** 0175/2021  
**Espécie:** FORNECIMENTO  
**Empresas Vencedoras /** RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA  
**Valor do Contrato:** R\$ 27.425,65  
**CNPJ das Empresas:** 17.780.682/0001-03  
**Vigência do Contrato:** 31/12/2021  
**Dotação Orçamentária**  
**Órgão:** SEC. MUNI. DE SAÚDE  
**Atividade:** 2053/2054/2056/2058  
**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00  
**Fonte de Recurso:** 02 - 014  
**Data da Assinatura:** 26/03/2021  
**Assina pela Empresa:** ANA JASIA MOURA SANTOS  
**Assina pela Secretária:** FELÍCIA MARIA MACEDO ARAÚJO  
**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 004 - 005 - 006 - 007) alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021  
**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021  
**Nº do Contrato:** 0176/2021  
**Espécie:** FORNECIMENTOS  
**Empresas Vencedoras /** RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA  
**Valor do Contrato:** R\$ 29.602,00  
**CNPJ das Empresas:** 17.780.682/0001-03  
**Vigência do Contrato:** 31/12/2021  
**Dotação Orçamentária**  
**Órgão:** SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Atividade:** 2011/2012/2013/2025  
**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00  
**Fonte de Recurso:** 01 – 04 - 019  
**Data da Assinatura:** 24/03/2021  
**Assina pela Empresa:** ANA JASIA MOURA SANTOS  
**Assina pela Secretária:** ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA  
**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

0422

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 008 – 009 – 010 – 011 - 012) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021  
**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021  
**Nº do Contrato:** 0177/2021  
**Espécie:** FORNECIMENTOS  
**Empresas Vencedoras / Valor do Contrato:** AUTO PEÇA RM LTDA R\$ 31.313,56  
**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00  
**Vigência do Contrato:** 31/12/2021  
**Dotação Orçamentária Órgão:** SEC. MUNI. DE SAÚDE  
**Atividade:** 2053/2054/2056/2058  
**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00  
**Fonte de Recurso:** 02 - 014  
**Data da Assinatura:** 26/03/2021  
**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
**Assina pela Secretária:** FELÍCIA MARIA MOURA MACEDO  
**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTE 013) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021  
**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021  
**Nº do Contrato:** 0178/2021  
**Espécie:** FORNECIMENTOS  
**Empresas Vencedoras / Valor do Contrato:** AUTO PEÇA RM LTDA R\$ 1.064,20  
**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00  
**Vigência do Contrato:** 31/12/2021  
**Dotação Orçamentária Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
**Atividade:** 2027/2070  
**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00  
**Fonte de Recurso:** 00  
**Data da Assinatura:** 26/03/2021  
**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

0423

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 014 - 015 - 016) alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0179/2021

**Espécie:** FORNECIMENTOS

**Empresas Vencedoras /** AUTO PEÇA RM LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 8.639,80

**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Atividade:** 2032/2036/2037/2040

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 00 - 05 - 028 - 029

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

**Assina pela Secretaria:** ISAIAS DE OLIVEIRA

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pesados (LOTES 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0180/2021

**Espécie:** FORNECIMENTOS

**Empresas Vencedoras /** R. M. PEÇAS DIESEL LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 51.413,51

**CNPJ das Empresas:** 05.345.052/0001-13

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**Atividade:** 2027/2070

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 00

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assina pela Empresa:** RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS